



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA  
 SUB JUDICE**

**EDITAL Nº 04/2022 – OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme disposto no item 8 e Anexo II do Edital nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, fica convocada a candidata relacionada na tabela abaixo para o Teste de Aptidão Física Sub Judice que **realizar-se-á no dia 22/07/2025**, região Metropolitana de Prainha, Vila Velha/ES, no local e horários estabelecidos a seguir:

<b>1º TENENTE MÉDICO - VETERINÁRIO</b>		
<b>Local: EAMES - Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo, Endereço: Rua Enseada do Inhoa, sS/N - Prainha, Vila Velha - ES, 29.100-900</b>		
<b>Abertura do portão: 07h30</b>		
<b>Horário máximo de chegada (fechamento do portão): 08h00</b>		
Nome	Inscrição	Autos nº
Maria Guadalupe Dias Pestana Santos	7640001323	5002941-50.2022.8.08.0038

**Art. 2º** A fase de Exames de Aptidão Física, integrante do cronograma regular do certame, será realizada em etapa única:

**I – É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONVOCADO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

**II –** O candidato deverá comparecer ao local do teste com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário informado **PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e **munido de Laudo Cardiológico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de realização dos testes**. O Laudo Cardiológico deverá ser original, estar redigido em letra legível, datado, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM, número do RQE e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não será aceito Laudo que não tenha sido emitido por Cardiologista.

**III –** No **Laudo Cardiológico** deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

**IV –** O candidato que deixar de apresentar o **Laudo Cardiológico**, ou que apresentar o **Laudo Cardiológico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedida de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**

**V** – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**VI** – Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Teste de Aptidão Física.

**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário de convocação pré-determinados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, será eliminado do concurso público.

**I** – O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

**II** – O candidato que vier a se acidentar, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

**Art. 4º** Conforme subitem 8.6.2 do Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde, não haverá adaptação especial para realização do teste de aptidão física.

**Art. 5º** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 8 do Edital de Abertura nº 04/2022 – Oficiais da Área de Saúde.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 15 de julho de 2025.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DOUGLAS CAUS**  
COMANDANTE GERAL PM  
PM-ES - PMES - GOVES  
assinado em 18/07/2025 16:18:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/07/2025 16:18:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELISON VANDER MARTINS (MAJOR QOC PM - PMDRHDIVISINGRESS - PMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-16GDNG>